

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 976/83

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu /
Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal /
autorizado a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ati-
va:-

MIGUEL GUEDES GOMES.....Cr\$ 56.000,00

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

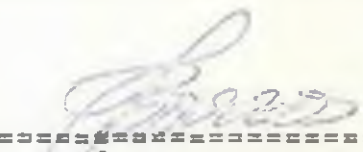
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
11 de maio de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de maio de 1983.

=====

ELZENOR GOMES TRINDADE

C.SEC.


=====

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal